



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 257/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica a mesa diretora desta casa, que oficiado ao chefe do poder executivo, por intermédio da Secretaria competente, que sejam substituídos os quadros negros (giz) utilizados nas unidade escolar Rafael Rech da localidade Rio Canoas, do Município por quadros brancos (canetas apropriadas).

Justificativa: A presente Indicação tem por finalidade proporcionar melhores condições de trabalho aos professores e colaboradores da rede municipal de ensino. O uso de giz em quadros negros, além de ultrapassado, pode gerar desconforto respiratório, alergias e problemas ergonômicos, afetando diretamente a saúde dos profissionais da educação.

A substituição por quadros brancos, com uso de canetas marcadoras, trará um ambiente mais limpo, moderno e ergonômico, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos professores e para a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Luiz Alves/SC, 06 de outubro de 2025.

João Sidnei da Silva

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>